



Política de conformidade contra suborno e corrupção

SVM VITAS

Prefácio

Na SQM VITAS, acreditamos na concorrência justa. Nós assumimos o compromisso de não participar em atos de suborno nem de corrupção em nenhuma parte do mundo. Esperamos o mesmo comportamento por parte de nossos diretores, executivos e funcionários, assim como também de nossos fornecedores, agentes e parceiros de todo o mundo. Qualquer ato contrário a esta política será tratado imediatamente e de forma severa, com a maior punição permitida por lei.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a series of connected, wavy lines that form the rest of the name.

Patricio de Solminihac

Gerente Geral

Em conformidade com o Código de Ética da SQM VITAS e com o compromisso de criar e manter uma forte cultura contra a corrupção e de garantir o cumprimento de todas as leis, a SQM VITAS não tolera qualquer forma de suborno ou corrupção. Tem sido e continua a fazer parte da política da SQM VITAS conduzir suas operações e atividades de acordo com a integridade e o espírito de todas as leis e regulamentos locais e internacionais anticorrupção, tais como, entre outras, as leis chilenas sobre suborno e corrupção e a Lei de Responsabilidade Penal de Pessoas Jurídicas do Chile (Lei 20393), a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos (Foreign Corrupt Practice Act, "FCPA") e leis semelhantes aplicáveis nos países onde a Empresa opera (coletivamente, "Leis anticorrupção aplicáveis").

Política anticorrupção

Esta política de conformidade anti suborno e a corrupção (a "Política") é aplicável a todas as operações locais e no estrangeiro da SQM VITAS, assim como também a todos os diretores, executivos e funcionários globalmente (coletivamente, o "Pessoal"), incluindo todas as subsidiárias e filiais da SQM VITAS e as empresas nas quais a SQM VITAS têm uma participação superior a 50% ou na qual a SQM VITAS controle a gestão e administração (mesmo se a SQM VITAS era um proprietário parcial ou parceiro de uma empresa em conjunto). SQM VITAS também exige que todos os distribuidores, agentes, contratados, subcontratados, consultores, representantes, intermediários, parceiros de negócios, parceiros em operações em conjunto e outros terceiros associados à SQM VITAS, ou a qualquer de suas subsidiárias ou que realizem operações comerciais em nome da SQM VITAS (em conjunto, "Parceiros de Negócios") estão em conformidade com esta Política. É possível que os Funcionários e Parceiros de Negócios podem ser solicitados a preencher as certificações de conformidade com as Leis Anticorrupção aplicáveis e com esta Política.

Esta Política proíbe pagamentos indevidos feitos em relação à SQM VITAS ou em nome da SQM VITAS. Aos efeitos desta Política, o conceito de "pagamentos indevidos" inclui um amplo espectro de pagamentos corruptos, eles sejam em dinheiro ou em algum material de valor, ou inclusive alguma vantagem (não necessariamente financeira) realizada ou concedida com o propósito de influenciar a favor, alguma decisão referente à transações comerciais da SQM VITAS, para obter vantagem indevida, para induzir ou recompensar um ato indevido para o benefício pessoal de um indivíduo, ou quando o pagamento ou vantagem de fato sejam indevidas. O conceito de "pagamentos indevidos" não se limita a pagamentos em dinheiro, incluindo também os seguintes pagamentos corruptos:

- equivalentes a dinheiro (como vales-presente ou cartões de crédito pré-pagos);
- presentes;
- lazer, comidas e viagens;
- contribuições e / ou serviços em espécie;
- Negócios, emprego ou oportunidades de inversões;
- uso de produtos, serviços, instalações, equipamentos ou propriedades da SQM VITAS sem compensação ou com descontos;

- doações ou contribuições, incluindo a entrega de bens tangíveis sem compensação ou com desconto (incluindo restos ou itens de salvamento);
- pagamento com gastos médicos;
- assistência ou apoio para familiares e amigos;
- contribuições de caridade, inclusive para organizações de boa-fé; e
- outros benefícios e vantagens.

A política da SQM VITAS em relação ao suborno e corrupção é absolutamente clara: ninguém pode oferecer, dar ou receber subornos ou pagamentos indevidos em relação ao seu trabalho para a SQM VITAS de qualquer pessoa ou a qualquer momento e por qualquer motivo, e ninguém deve solicitar para qualquer outra pessoa que participe de um suborno ou faça um pagamento indevido em nome da SQM VITAS. Nenhum executivo, diretor, funcionário ou associado comercial pode:

- **Oferecer, prometer, pagar ou autorizar uma oferta ou pagamento em dinheiro ou qualquer item de valor para um Funcionário Público ou qualquer outra pessoa ou entidade, direta ou indiretamente, que seja:**
 - Com o propósito de influenciar de forma corrupta qualquer medida (ou omissão) ou alguma decisão que o receptor possa tomar em caráter de funcionário público, ou em violação dos deveres legais do receptor;
 - Com o propósito de induzir de maneira corrupta ao receptor para que o mesmo faça uso da sua influência para afetar uma medida ou decisão da entidade envolvida;
 - A fim de obter, de forma corrupta, uma vantagem indevida ou ajudar a SQM VITAS a obter ou manter um negócio; ou
 - A fim de demonstrar gratidão ao receptor por ter tomado uma decisão ou ter agido de uma forma que beneficiou indevidamente a SQM VITAS.
- **Solicitar ou aceitar dinheiro ou outro item de valor, direta ou indiretamente:**
 - Com o objetivo de influenciar indevidamente o julgamento ou o comportamento do receptor, já seja para que o mesmo execute uma medida, omita uma medida ou use sua influência no desempenho de suas responsabilidades laborais; ou
 - Com o propósito de mostrar gratidão por ter tomado uma decisão ou agido de uma maneira que beneficiou indevidamente à pessoa que deu o item de valor ao receptor.

Estas proibições serão descritas com maiores detalhes nas seguintes seções.

1. Proibição de subornar funcionários públicos

SQM VITAS e todos os funcionários e parceiros de negócios, empregados pela SQM VITAS ou afiliados à SQM VITAS estão proibidos de conceder, prometer, oferecer ou autorizar, direta ou indiretamente, um

pagamento indevido a um funcionário público ou um familiar próximo de um funcionário público ou qualquer outra pessoa que esteja desenvolvendo trabalhos para um funcionário público ou com a permissão ou consentimento de um funcionário público.

A SQM VITAS também proíbe qualquer pagamento indevido, promessa, oferta ou autorização para que um pagamento indevido seja concedido a qualquer pessoa, sabendo que ela será concedida ou compartilhada com um funcionário público, parente próximo de um funcionário público ou outra pessoa designada para aquela função.

Para os fins desta Política, um Funcionário Público significa:

- qualquer funcionário ou empregado de qualquer governo nacional, regional, local ou outro governo ou qualquer departamento, agência ou representante de tal governo, incluindo funcionários eleitos ou nomeados (por exemplo, um membro do Ministério de mineração) em qualquer poder (executivo, legislativo ou judicial);
- qualquer funcionário ou empregado de uma sociedade ou empresa pertencente, controlada ou que cumpra uma função de algum governo (por exemplo, empresas nacionais de energia e transporte, prestadores de serviços de saúde e empresas estatais do tabaco);
- qualquer funcionário ou empregado de uma universidade ou organização pública de pesquisa ou patrocinada pelo estado;
- qualquer partido político, funcionário do partido político ou candidato político em qualquer nível;
- qualquer funcionário ou empregado de uma organização internacional pública (por exemplo, o Banco Mundial, as Nações Unidas ou o Fundo Monetário Internacional);
- qualquer membro de uma família real ou forças militares;
- qualquer pessoa agindo em uma função oficial, por ou em nome de qualquer das categorias acima (seja remunerada ou não); e
- qualquer pessoa que tenha o status de um funcionário público de acordo com as leis locais aplicáveis ou com as políticas da SQM VITAS.

Para os fins desta Política, o termo “Familiar próximo” inclui cônjuges, parceiros, pais, avós, irmãos, filhos, netos, sobrinhos, tios ou primos, consangüíneos ou por afinidade, incluindo os do cônjuge e / ou companheiro do funcionário público e qualquer outra pessoa que compartilhe o mesmo domicílio com o funcionário público.

A SQM VITAS permite fornecer certas cortesias comerciais, como por exemplo refeições, a Funcionários Públicos dentro de uma lista concisa de exceções estabelecidas nos Procedimentos de Presentes, lazer e hospitalidade da SQM VITAS, e somente de acordo com as leis aplicáveis, incluindo as leis escritas do país do funcionário público.

1. Proibição de suborno comercial

SQM VITAS e todos os funcionários e parceiros comerciais ou afiliados estão proibidos de conceder, prometer, oferecer ou autorizar, direta ou indiretamente, pagamentos indevidos, incluindo subornos,

propinas ou pagamentos a fornecedores, clientes ou outros terceiros com a finalidade de influenciar inadequadamente as ações da outra parte para obter uma vantagem indevida da conduta comercial de seu funcionário ou diretor, incluindo a concessão de ofertas ou benefícios a alguém que não sabe quem é o empregador ou o diretor dessa pessoa.

1. Proibição de receber pagamentos indevidos

Nenhum dos membros da Equipe SQM VITAS ou Parceiros de Negócios empregados pela SQM VITAS ou afiliados à SQM VITAS podem solicitar, concordar, receber ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem financeira ou de outra natureza, ou qualquer item de valor para induzir ou recompensar o desempenho indevido de serviços ou benefícios por parte de qualquer um dos membros da equipe ou parceiros de negócios, empregados pela SQM VITAS ou afiliados com a SQM VITAS.

2. Proibição de fazer contribuições políticas

A SQM VITAS não faz contribuições de nenhuma natureza para nenhum tipo de partido político, autoridades de partidos políticos ou candidatos políticos.

3. Proibição de “Pagamentos de facilitação”

Os pagamentos feitos a Funcionários Públicos para encorajar ou acelerar o cumprimento de um dever ou obrigação existente (geralmente chamados de "Pagamentos de Facilitação") são proibidos pela SQM VITAS.

4. Pagamentos de saúde e segurança

Em raras ocasiões é possível que algum executivo, diretor ou empregado da SQM VITAS considere necessário realizar um pagamento a algum Funcionário Público com o objetivo de evitar um dano iminente, como por exemplo uma ameaça à saúde, segurança ou liberdade pessoal, e não possa obter aprovação prévia para realizar o pagamento. Este tipo de pagamento não é considerado um “Pagamento de facilitação”, se não um pagamento realizado em resposta a uma coação quando, a critério do executivo, diretor ou empregado nesse momento, o pagamento é necessário para retirar a ameaça de risco de dano físico iminente para o mesmo, ou um membro da sua família, ou colega, ou para evitar a apreensão de qualquer destas pessoas. Quando se realiza este tipo de pagamento, o executivo, diretor ou empregado que realizou o pagamento deverá comunicar com urgência à Gerencia de Gestão de Risco e Cumprimento para obter instruções adicionais.

O pessoal da SQM VITAS deve evitar a necessidade de fazer pagamentos de saúde e segurança. É responsabilidade de cada executivo, diretor ou funcionário da SQM VITAS garantir que eles cumpram todas as leis aplicáveis e mantenham a documentação necessária para cumprir todos os requisitos de saúde, segurança e migração para reduzir o risco de prisão ou ser sujeito a possíveis danos físicos.

5. Registros

Muitas das leis anticorrupção aplicáveis também contêm disposições que exigem que a SQM VITAS (a) faça e mantenha registros que exponham de forma justa e razoável as operações e a disposição dos ativos, e (b) mantenham controles internos para fornecer garantia razoável de que as operações são realizadas e registradas de maneira apropriada. Conseqüentemente, todos os Funcionários e Parceiros de Negócios empregados pela SQM VITAS ou afiliados à SQM VITAS devem documentar e registrar com precisão todas as despesas incorridas em nome da SQM VITAS e são proibidos de ocultar ou

adulterar as despesas da empresa ou efetuar pagamentos em nome da SQM VITAS sem as aprovações necessárias e a documentação de suporte que verifica a validade da operação.

6. Infrações

Espera-se que todos os Parceiros de Pessoal e Negócios empregados pela SQM VITAS ou afiliados à SQM VITAS entendam e cumpram esta Política e as Leis Anticorrupção aplicáveis. O não cumprimento destas pode resultar em ação disciplinar, que pode incluir demissão e / ou término do relacionamento comercial com a SQM VITAS. O não cumprimento desta Política e destas leis pode resultar em possíveis penalidades financeiras para a empresa, bem como penas de prisão e multas para as pessoas envolvidas na conduta citada acima. Qualquer violação das leis anticorrupção aplicáveis, também poderia resultar em restrições para operar, como suspensões ou proibição de licitação, podendo causar danos significativos à reputação da empresa e do seu pessoal, e até mesmo resultar na dissolução da SQM VITAS.

7. Obrigações de denunciar e informação adicional

Todos os funcionários e parceiros de negócios da SQM VITAS, empregados pela SQM VITAS ou filiações, têm a responsabilidade de denunciar qualquer suspeita ou conhecimento de que tenha cometido uma violação desta política, outras políticas da SQM VITAS e quaisquer leis aplicáveis imediatamente. A exigência para relatar suspeita ou conhecimento de que um crime tenha sido cometido não deve ser interpretado como uma disposição que impede aos funcionários também de relatar violações às autoridades governamentais correspondentes. Pode decidir fazer uma reclamação ao seu supervisor, a qualquer membro do Conselho de Supervisão de Ética e Conformidade, ao Comitê de Ética e Conformidade ou a área de Compliance, ou através dos canais de informações listadas abaixo. A SQM VITAS garantirá que os canais de reclamações estejam disponíveis e garantirá que as informações de contato exatas para esses mecanismos de denúncia estejam disponíveis. As denúncias podem ser anônimas, se as leis locais permitirem.

- Número de telefone (correio de voz): +56 2 2425 2346
- Correio postal: carta confidencial, encaminhada a:
Funcionário de Cumprimento da SQM VITAS
El Trovador 4285. Las Condes – Santiago – Chile
- Endereços de correio eletrônico: whistleblower@SQM_VITAS.com ou denuncias@SQM_VITAS.com
- Formulário de reclamação: através do site da empresa, www.SQM_VITAS.com, ou através da Intranet.

A SQM VITAS não irá retaliar ou tolerar retaliações contra funcionários que relatem de boa fé uma possível violação desta Política, mesmo se uma investigação determinar que não houve violação.

As consultas relacionadas a esta Política ou às Leis Anticorrupção aplicáveis devem ser enviadas para o Gerenciamento de Risco e Gerenciamento de Conformidade.